



= L E I Nº 1.191 =

DISPONDO SÔBRE: a abertura de crédito suplementar de NCR\$2.400,00 à verba de Serviço de Terceiros do Poder Legislativo.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito de NCR\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento:

PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara

313001 - Serviços de Terceiros

Publicação de atos oficiais e

outros

NCR\$2.400,00

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de março de 1967

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1967.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

março 128. 76. 102
Luz